



**PSICOLOGIA**

**JULIANA RIBEIRO OLIVEIRA; THAMIRES GONÇALVES SANTOS**

**ALÉM DAS CICATRIZES VISÍVEIS: UM ESTUDO SOBRE OS IMPACTOS DA  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NA ERA PÓS PANDEMIA**

**Belo Horizonte**

**2023**

**JULIANA RIBEIRO OLIVEIRA; THAMIRES GONÇALVES SANTOS**

**ALÉM DAS CICATRIZES VISÍVEIS: UM ESTUDO SOBRE OS IMPACTOS DA  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NA ERA PÓS PANDEMIA**

Projeto de pesquisa apresentado ao curso de Psicologia da Faculdade de Minas, como requisito parcial da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Orientador: Prof. Dr. Edson Moura da Silva

**Belo Horizonte**

**2023**

**JULIANA RIBEIRO OLIVEIRA; THAMIRES GONÇALVES SANTOS**

**ALÉM DAS CICATRIZES VISÍVEIS: UM ESTUDO SOBRE OS IMPACTOS DA  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NA ERA PÓS PANDEMIA**

Projeto de pesquisa apresentado ao curso de Psicologia da Faculdade de Minas, como requisito parcial da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

COMISSÃO EXAMINADORA

---

Prof.

---

Prof.

---

Prof.

Belo Horizonte, de de

## RESUMO

Investigou-se os fatores que contribuíram para o aumento da violência doméstica na pandemia da COVID-19, a partir de uma análise qualitativa dos artigos científicos publicados na Scielo entre os anos de 2020 e 2022. Foram selecionados dez artigos atinentes ao tema pesquisado a partir de 3 categorias de análise, que propiciaram o estudo do tema: dependência emocional e financeira; violência psicológica; e violência física e sexual. Os resultados demonstraram diferentes aspectos que contribuem para o aumento da violência doméstica, dentre eles, o isolamento social, à mídia social, à naturalização da violência, à desigualdade de gênero, aos valores construídos em sociedade e à ineficácia da Lei Maria da Penha. Sugere-se o fomento do debate acerca do tema a fim de ampliar o conhecimento acerca das circunstâncias e consequências impostas para a contenção do vírus durante a pandemia, que reforçaram ainda mais a ocorrência da violência doméstica contra a mulher.

Palavras-chaves: violência doméstica; gênero; covid-19; violência; lei maria da penha

## **ABSTRACT**

The factors contributing to the increase in domestic violence during the COVID-19 pandemic were investigated through a qualitative analysis of scientific articles published in Scielo between 2020 and 2022. Ten relevant articles were selected, encompassing three categories of analysis: emotional and financial dependence, psychological violence, and physical and sexual violence. The results demonstrated various aspects that contribute to the increase in domestic violence, including social isolation, social media influence, normalization of violence, gender inequality, societal values, and the inefficacy of the Maria da Penha Law. It is suggested to promote a discussion on the topic in order to enhance understanding of the circumstances and consequences imposed for virus containment during the pandemic, which further exacerbated domestic violence against women.

Keywords: domestic violence; gender; COVID-19; violence; Maria da Penha Law

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>7</b>
1.1 Justificativa	8
<b>2 METODOLOGIA</b>	<b>10</b>
<b>3 REFERENCIAL TEORICO</b>	<b>11</b>
3.1 Violência doméstica	12
3.2 A desigualdade de gênero	14
3.3 Os fatores que contribuíram para o aumento da violência doméstica	15
3.4 A subjetividade da mulher e os impactos causados pela violência doméstica	17
<b>4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS</b>	<b>19</b>
4.1 Dependência emocional e financeira	20
4.2 Violência Psicológica	21
4.3 Violência física e sexual	22
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>24</b>
<b>REFERENCIAS</b>	<b>25</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A violência de gênero não é um problema atual. É um fato estrutural que ocorre em larga escala com as mulheres há muitos anos, e fomentado pelo patriarcado, tendo como uma causa a desigualdade de gênero. Origina-se da disparidade no convívio entre homens e mulheres em diferentes contextos (CAMARGO; PUHL, 2021). Isso ficou ainda mais evidente durante a pandemia no Brasil.

No dia 11 de março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) a pandemia da Covid-19. Esse contexto impactou todo o mundo pela rápida transmissão do vírus, mudando o cotidiano da sociedade, ocasionando milhares de óbitos e muitas pessoas em situações de vulnerabilidade.

Diante de tantas vulnerabilidades que foram noticiadas como o aumento da pobreza e da fome no período da covid-19 (G1, 2021), a violência doméstica também teve um crescimento significativo neste período e tem se tornado cada vez mais comum no dia a dia. É importante compreender que essa forma de violência não ocorre apenas com as mulheres e não escolhe faixa etária, podendo atingir crianças, adolescentes, homens e idosos.

De acordo com a Legislação brasileira, na Lei nº 11.340, Art. 5º, sancionada em agosto de 2006 (BRASIL, 2006), “configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.”

Segundo dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMDH), na quarentena, que teve início na última semana do mês de março, ocorreu o aumento significativo de 18% no número de denúncias, em comparação ao mês de fevereiro com 13,5% (ISTOÉ DINHEIRO, 2020).

O isolamento social decorrente da pandemia potencializou a ocorrência de violência dentro do contexto doméstico e aumentou a vulnerabilidade da mulher, a medida em que esta foi confinada e obrigada a conviver com o seu agressor em tempo integral, sem devida proteção e ajuda dentro de sua rede de apoio.

A mulher vítima de violência doméstica sofre calada, e quando procura ajuda ou expõe a sua situação, é julgada, além de ouvir que deve permanecer no relacionamento, seja pelo bem dos filhos ou da família como um todo. Segundo Azevedo (1985) esse sofrimento se fundamenta na convivência das próprias mulheres que, diante da relação que não está dando certo, sentem culpa e vergonha, portanto, pensam ser merecedoras de punição e se mantêm submissas.

Não somente por isso, a justiça brasileira atual não corrobora para a segurança das vítimas. Por consequência, muitas vezes o retorno para o ciclo de violência é a única possibilidade para elas.

Diante disso, este trabalho versa destacar e discutir a violência doméstica contra a mulher no contexto pandêmico, visto que o isolamento social imposto por ele, como discorre Vieira et. al (2020), trouxe alguns indicadores preocupantes sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher. Além disso, apontaremos os aspectos similares que se apresentam dentro do ciclo de violência através da análise de fragmentos presentes nos relatos das vítimas de violência doméstica, escolhidos para este trabalho.

### **1.1 Justificativa**

O presente estudo é parte integrante do Trabalho de Conclusão de Curso para a graduação em Psicologia pela Faculdade de Minas. O interesse por discorrer acerca do tema ganhou potência a partir da inquietação frente a várias notícias divulgadas através dos meios de comunicação, que todos os dias trazem casos de violência, nos quais muitas vezes o desfecho mais triste e principal é o óbito da vítima.

Outra grande influência para essa escolha foi o aumento da violência dentro de diversos ambientes e situações do cotidiano. Em 2021, o portal de notícias G1 divulgou que, no ano de 2020, o Brasil teve um aumento de 5% nos assassinatos durante a pandemia.

Dentre as diversas formas e tipos de violência buscamos evidenciar o contexto da violência doméstica, principalmente a partir da declaração de pandemia global feita pela OMS em março de 2020 (OMS, 2020). Podemos caracterizar como violência no âmbito doméstico a violência física, a violência psicológica, a sexual e a patrimonial e também a violência moral, de acordo com o Art 7º da Lei nº 11.340, agosto de 2006 (BRASIL, 2006).

Muitos elementos podem ser apontados como contribuintes na ampliação de casos e situações de violência. Um deles, é a mídia social e os meios de comunicação. Segundo Njaine (2015, p. 54), “a mídia tem contribuído para a vulgarização da violência quando, com notícias e imagens, constrói um discurso pautado nos estereótipos que circulam socialmente e são aceitos como verdades absolutas.”

Ainda sobre a contribuição midiática no avanço da violência podemos afirmar que:

A reiteração da violência na mídia causa indiferença no espectador/leitor e reduz a possibilidade de intervenção nas situações reais, banalizando as situações, suas vítimas, os agressores, as leis e seus operadores. A exposição cotidiana do sofrimento do outro sob a forma de espetáculo cria uma aura de irrealidade, reduzindo a possibilidade de reconhecimento das várias faces - as visíveis e as invisíveis - da violência. (NJAINÉ, 2015, p 54)



Diversos fatores gerados durante a pandemia interferiram diretamente no cotidiano, afetando o indivíduo no contexto pessoal e social, no âmbito escolar, laboral, familiar, nas relações interpessoais, psicologicamente e fisicamente. O distanciamento social, o desemprego, a exposição a situações difíceis e vulnerabilidades modificou o convívio dentro de casa, tornando a relação com os familiares mais intensa, elevando os níveis de estresse e a probabilidade de conflitos.

Portanto, considerando a importância de debater e refletir cada vez mais sobre os vários contextos de violência, este trabalho tem como objeto de estudo o âmbito da violência doméstica e os fatores que favoreceram o seu aumento durante a pandemia do COVID-19, visto que o tema tem sido cada vez mais debatido na sociedade e necessita de constantes estudos que avancem os conhecimentos, visando a conscientização e prevenção, além da diminuição de casos fatais.

Devido ao confinamento obrigatório, as unidades familiares foram obrigadas a conviver no mesmo ambiente causando maior estresse e ansiedade. Em conformidade, a Organização Mundial da Saúde (WHO, 2017) apontou que a pandemia evidenciou ainda mais um problema de saúde pública que fazia do Brasil o país em primeiro lugar na prevalência de pessoas com diagnóstico de ansiedade e quinto de depressão.

No campo da violência doméstica contra a mulher, o fato de conviver com o agressor na mesma residência aumenta a vulnerabilidade e o risco social de ocorrência da violência nesse período. Neste contexto, fatores como a falta de emprego, redução de salário, fake news, corrupção, expectativa de vacinação e retorno à vida normal, dentre outros, podem ter contribuído também para o crescimento de violência doméstica.

Cararo et al. (2022) relata ainda que as adaptações e mudanças impostas pelo distanciamento social trouxeram muitas inseguranças e preocupações. Consequentemente, deixaram as pessoas mais estressadas. Assim, o autor evidencia o confinamento como um fator impositivo que propicia componentes estressores, tornando-se um potencial agente de conflitos.

A violência doméstica sempre esteve presente na sociedade, contudo, ganhou maior notoriedade nos últimos anos diante do aumento do número de casos. Dessa forma, desenvolveu-se a seguinte pergunta para conduzir esta pesquisa: Quais fatores contribuíram para o aumento da violência doméstica no período da pandemia da COVID 19?

Como resposta provisória ao problema acima suscitado elaborou-se a hipótese de que a pandemia contribuiu significativamente para o crescimento da violência, visto que as pessoas mudaram suas rotinas repentinamente.

O presente trabalho busca destacar e discutir a violência doméstica contra a mulher no contexto pandêmico.

A fim de auxiliar o alcance do objetivo geral, foram elaborados os seguintes objetivos específicos:

- Descrever o referencial teórico acerca da violência doméstica no período pandêmico;
- Pesquisar e descrever as causas da violência doméstica apontadas pelas diferentes fontes midiáticas, no período pandêmico no Brasil;
- Expor aspectos semelhantes que se apresentam nos casos.
- Apresentar mudanças e contribuições necessárias para prevenção e diminuição da ocorrência de casos.

## **2 METODOLOGIA**

Este trabalho objetiva destacar e discutir a violência doméstica contra a mulher no contexto pandêmico. As plataformas utilizadas para a coleta de dados foram o Google Acadêmico e Scielo, através dos descritores Violência doméstica, Gênero, Covid-19, Violência e Lei Maria da Penha. Foram selecionados dez artigos acadêmicos, além da leitura de periódicos científicos, livros e sites de notícias. Utilizou-se fragmentos de relatos das vítimas de violência doméstica, datados entre os anos 2020 à 2022. Os casos foram escolhidos através de pesquisa em uma plataforma de mídia social, sob análise teórica de três aspectos que embasam os discursos de violência: Dependência emocional e financeira, violência psicológica e violência física e sexual. Essa análise propiciará uma observação e correlação de similaridades entre os casos. Esse trabalho é considerado como uma pesquisa bibliográfica, qualitativa, exploratória e descritiva, cujos elementos constituintes são apresentados a seguir.

Segundo Demo (1985, p. 19)

metodologia é uma preocupação instrumental. Trata das formas de se fazer ciência. Cuida dos procedimentos, das ferramentas, dos caminhos. A finalidade da ciência é tratar a realidade teórica e praticamente. Para atingirmos tal finalidade, colocam-se vários caminhos. Disto trata a metodologia.

Em concordância Gil (2008, p. 8) define método como “caminho para se chegar a um determinado fim” e método científico como “o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir conhecimento”.

O trabalho foi elaborado através de uma pesquisa bibliográfica, tendo como suporte materiais já desenvolvidos. Configura-se pesquisa bibliográfica um estudo desenvolvido “com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.” (GIL, 2002, p. 44). Gil (2002, p. 44) evidencia que a principal vantagem da pesquisa bibliográfica está no fato de possibilitar ao pesquisador a cobertura de uma gama de fenômenos mais ampla do que aquela pesquisada diretamente.

O presente trabalho está centrado na pesquisa qualitativa que para Gil (2008, p. 175) é fortemente embasada na capacidade e estilo do pesquisador. De acordo com o autor, o processo de construção da pesquisa qualitativa divide-se em etapas que auxiliam na elaboração e análise do conteúdo: redução, exibição e conclusão/verificação. Assim, a pesquisa qualitativa não possui um padrão e tem influência ativa do investigador na construção do conhecimento.

A pesquisa exploratória escolhida para elaboração deste estudo auxiliou na investigação do tema, propiciando a descoberta de conhecimentos e informações.

Para Gil (2002, p. 41)

a pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. Estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições.

Já a pesquisa descritiva tem como objetivo primordial “a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis.” (GIL, 2002, p. 42)

Em seu livro Gil (2002, p. 42) afirma que “são inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática.” e destaca que entre as pesquisas descritivas a diferentes objetivos como as que estudam as características de um grupo: sua distribuição por idade, sexo, procedência, nível de escolaridade, estado de saúde física e mental.

O autor reitera que também

São pesquisas descritivas aquelas que visam descobrir a existência de associações entre variáveis, como, por exemplo, as pesquisas eleitorais que indicam a relação entre preferência político-partidária e nível de rendimentos ou de escolaridade. (GIL, 2002, p. 42).

### **3 REFERENCIAL TEÓRICO**

Com o objetivo de descrever os vários elementos aderentes ao tema de pesquisa, são apresentados abaixo a delimitação teórica que delineiam este trabalho. O referencial percorrerá pelo conceito de violência, violência doméstica, outros tipos de violências, desigualdade de

gênero, os fatores que impactaram na violência doméstica e os impactos da violência doméstica na subjetividade da mulher.

### 3.1 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência sempre esteve presente em nossa sociedade, e toda sua forma de manifestação é um trauma por si só. “A violência é um fenômeno legitimado pela própria sociedade e possui raízes nas desigualdades sociais e iniquidades visíveis.” (MARCOLINO et. al, 2021)

Por isso, o aumento de casos noticiados demonstra uma dimensão da violência doméstica como um problema universal e de saúde pública. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define violência como:

Uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (WHO, 2002)

“A violência doméstica e familiar contra a mulher é definida como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.” (BRASIL, 2006)

O conceito de violência doméstica nasceu no desenvolvimento, na década de 1970, da investigação sobre as mulheres maltratadas. A pesquisa americana, ao tentar interpretar cientificamente o fenômeno da violência conjugal, classificou-o como uma forma de “violência na família” ou de violência doméstica dando origem, assim, a este conceito (CASSAB, 2015 apud DIAS, 2004, p. 91).

“A violência doméstica é o primeiro tipo de violência com a qual temos contato, visto que acontece no interior de casa, ou no espaço simbólico por esta representado.” (CASSAB, 2015). A isso, acrescenta-se que é essencial a distinção de cada forma de violência. Admitindo essa importância, Zapater (2016) afirma que nomear as formas de violência permite às vítimas o maior reconhecimento das suas demandas e particularidades, ajudando na criação e na melhoria de políticas para seu combate.

Dentre os tipos de violência doméstica temos: violência física, como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal; a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima, que vise degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões da vítima, mediante ameaça; a violência sexual, compreendida como qualquer conduta que constranja a vítima a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da

força; a violência patrimonial sendo qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos e ainda a violência moral entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006)

“Na violência doméstica é visível as relações de poder, desigualdade e domínio entre vítimas e agressores.” (CASSAB, 2015, p. 379). A autora evidencia que a violência doméstica se difere dos outros tipos de violência produzidos pela sociedade pois ela se constrói nos vínculos de convivência, unidos na maioria das vezes por laços afetivos.

Ainda, segundo a Declaração sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, em dezembro de 1993, a violência doméstica constitui

Uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres que conduziram ao domínio e à discriminação contra as mulheres pelos homens e impedem o pleno avanço das mulheres. (ONU, 1993)

Analisando historicamente, a violência doméstica é uma prática que está enraizada desde muitos anos, levando em consideração as construções sociais e as relações de poder impostas pelo patriarcado em relação às mulheres. Segundo Bourdieu (2012) a dominação do homem é reflexo de um processo histórico que determina a construção social dos corpos e os tornam depositário de princípios, reproduzidos pelos homens e instituições (Família, Escola, Igreja, Estado), lugares de elaboração e imposição desses princípios. O autor defende a ideia de que o homem aprende a lógica da dominação masculina e a mulher absorve essa relação inconscientemente.

Diante de comportamentos e valores aprendidos e reproduzidos de geração a geração, perdura a imagem da mulher vulnerável no contexto doméstico. Na violência doméstica o episódio de conflito ocorre e por muitas vezes, baseado na ideia de uma mudança de comportamento do agressor, torna-se um ciclo, onde esta série de agressões, em uma situação extrema podem resultar em homicídio.

Infelizmente, dentro do contexto doméstico muitas mulheres têm sua integridade violada de formas diferentes, deixando marcas físicas e/ou traumas psicológicos que permanecem guardados, em silêncio, muitas vezes, por bastante tempo. Para Cassab (2015), as agressões sofridas são disfarçadas no cotidiano, sendo assim diluídas e acobertadas pelas próprias mulheres que sofrem duplamente: pelo ataque físico/emocional e por aquele que impõe nelas mesmas a narrativa que nega a realidade vivida.

O Direito possui instrumentos para punir a violência e discriminação que sustentam as práticas de violência doméstica. Dentre os mecanismos para reprimir esse crime, destacamos a Lei nº 11.340 como dispositivo jurídico específico para os casos de violência doméstica.

A Lei Maria da Penha em seu escopo apresenta

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. (BRASIL, 2006)

### 3.2 A DESIGUALDADE DE GÊNERO

Compreender os porquês que um fenômeno ocorre requer o entendimento sobre tudo o que o estrutura. Dessa forma, a categoria gênero sugere relações conflituosas entre homens e mulheres. Ela nos convida a dirigir nosso olhar crítico sobre o masculino e o feminino para identificar neles os aspectos que foram atribuídos a cada um em determinado contexto social (RODRIGUES et. al, 2016).

A desigualdade de gênero contribui amplamente para a ocorrência da violência de gênero. Esse fenômeno configura-se e está permanentemente relacionado com aspectos sociais, históricos, econômicos, culturais, geográficos, raciais, midiáticos, familiares, geracionais, relacionais, pessoais, religiosos, entre outros (HOEPERS; TOMANIK, 2021)

Assim, historicamente, Camargo e Puhl (2021) compreendem que a mulher sempre esteve inferiorizada em relação ao homem, sendo a figura secundária, servindo como objeto escravo e de procriação, época esta conhecida como era patriarcal e que infelizmente perpetua até hoje.

A desigualdade de gênero é reflexo do contexto social vivido e das ideologias criadas a partir da cultura patriarcal. "A ideologia é um ideário histórico, social e político que oculta a realidade, e esse ocultamento é uma forma de assegurar e manter a exploração econômica, a desigualdade social e a dominação política." (CHAUÍ, 2008).

Em outra obra, no seu artigo intitulado Participando do debate sobre mulher e violência, Marilena Chauí (1985) acrescenta que "no espaço mais amplo da vida social as diferenças são convertidas em desigualdades, as quais se convertem em relação de subordinação e esta por sua vez, em possibilidade de violência."

Pode-se compreender, assim, que os valores histórico-sociais e culturais são valores constituintes institucionalizados, que visam dominação, exploração e opressão. Eles ditam

sobre o que é certo e errado, e sobre o que se espera das mulheres, e também dos homens, enquanto papéis sociais exercidos na sociedade.

Em nossa cultura, somos fortemente subjetivados e controlados a partir dessa lógica patriarcal, de ideologias e crenças religiosas/políticas, entre outras, que para Borges (2015) são consideradas instâncias de influência para a reprodução de valores, as quais deixam suas marcas na vida cotidiana, e percorrem tempos remotos.

Esse contexto contribui para a naturalização de certos comportamentos, sobretudo da violência contra a mulher, demonstrando os locais de subalternidade a que as mulheres estão submetidas. Sobre a naturalização da violência em nosso cotidiano acrescenta-se:

A naturalização das violências envolve um processo psicossocial e ideológico em que a tensa relação entre o indivíduo e sociedade é compreendida com base em um reducionismo individualista, que privilegia o indivíduo no entendimento das relações sociais e menospreza a dimensão histórica e contextual, constitutivas da sociedade e fundamentais para a compreensão, problematização e alteração do quadro de violência. A desconsideração das relações de poder entre gêneros, classes e raças na análise das sociedades também desempenha papel central no processo de naturalização das violências.” (BORGES, 2015).

A naturalização não é incomum. Borges (2015) salienta que

Como consequência, as mulheres são culpabilizadas pelas violências sofridas e estas são vistas como elemento que cumpre função específica de controle na rede de relações sociais, na qual a subalternidade feminina é vista como necessária e como decorrência natural e imediata de suas determinações biológicas.

Os estudos reforçam a origem da violência doméstica contra as mulheres, apontando que as raízes para a opressão do público feminino têm base patriarcal e machista, em decorrência das relações desiguais de gênero (LIMA, et al, 2021).

A essa ideia, Lima (et. al, 2021) complementa que os efeitos colaterais gerados por esse isolamento repercutiram significativamente em determinados grupos populacionais tidos como vulneráveis, sobretudo as mulheres.

### **3.3 OS FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O AUMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

A pandemia da COVID-19 propiciou uma pausa na vida cotidiana e normalizada que todos levavam, trazendo consigo uma série de precauções para a contenção do vírus, entre eles, o isolamento social.

Sobre esse isolamento, Marques (et. al, 2020) relata que o maior tempo de convivência com o agressor e a redução do contato social da vítima com amigos e familiares, diminui as possibilidades de a mulher criar e/ou fortalecer uma rede social de apoio, buscar ajuda e sair da situação de violência.

Marcolino (2021) reitera que as crises social, sanitária e econômica trazida pelo vírus exacerbam as desigualdades sociais. Assim, percebe-se que "tais crises e suas necessárias medidas de enfrentamento podem aumentar, sobremaneira, o risco de violência contra a mulher." (MARQUES et. al, 2020).

"O cenário internacional e nacional demonstra a magnitude da violência doméstica em tempos de pandemia. Já se identifica um aumento significativo de casos de violência doméstica em países em situações de confinamento obrigatório." (MARCOLINO, 2021). No Brasil, houve um aumento de 50% de denúncias quando comparados ao período anterior à pandemia, conforme dados do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MARQUES, 2020).

Como noticiado, apenas no primeiro semestre de 2021, período em que o país viveu a segunda onda da pandemia de Covid-19, cerca de 152 mil medidas protetivas de urgência (MPU) foram deferidas em 24 Unidades da Federação (G1, 2021). A reportagem ainda reforça que toda a ação vai para além da violência física, geralmente mais visível, mas reconhece abusos sexuais, psicológicos, morais e patrimoniais como formas de violência, e que elas têm como raiz a desigualdade de gênero.

Dessa forma, percebe-se que o contexto da pandemia possibilitou o aumento da ocorrência de violência doméstica no Brasil. Nesse sentido, "o distanciamento social não deve ser considerado como um produtor da violência doméstica, porém, um potencializador de situações de violência que já existiam nos ambientes domésticos." (MARCOLINO, et. al, 2021)

Por meio da compreensão desses dados, constata-se que as mulheres viveram, e ainda vivem, tempos sombrios dentro dos lares durante a pandemia enquanto vítimas de violência doméstica, contribuindo para o elevado número de casos. A isso, é importante acrescentar que fatores além da desigualdade de gênero foram potenciais para o aumento da violência doméstica. Ela não se restringe apenas às diferenças claras de gênero e às relações de exploração, dominação e privilégio dos homens imposto pela construção social do patriarcado.

Corroborando para essa afirmação Marcolino (2021, apud HONNEF, 2017) afirma que indicadores sociais como desemprego, pobreza e diminuição da perspectiva de melhorada situação financeira podem afetar no relacionamento interpessoal familiar e conseqüentemente prejudicar o manejo de problemas cotidianos.

Nesse sentido, a dependência financeira de seus companheiros, a sobrecarga feminina devido às atividades domésticas de cuidar dos filhos, manter a casa organizada, o estresse frente às incertezas sobre o futuro e a aguardada volta para a normalidade tornam a mulher mais vulnerável a violência, principalmente psicológica e sexual, reduzindo a possibilidade de romper com a situação.



Em concordância, Marques *et al.* (2020, p. 2) complementa que:

A pandemia também traz repercussão no nível comunitário do modelo ecológico, na medida em que diminui a coesão social e o acesso aos serviços públicos e instituições que compõem a rede social dos indivíduos. A busca por ajuda, proteção e alternativas está prejudicada devido à interrupção ou diminuição das atividades em igrejas, creches, escolas e serviços de proteção social, bem como pelo deslocamento das prioridades dos serviços de saúde para as ações voltadas à assistência aos pacientes com sintomas respiratórios e casos suspeitos e confirmados de COVID-19. Esses fatores contribuem de modo a favorecer a manutenção e o agravamento das situações de violência já instaladas.

Atualmente, existem outras estruturas de dominação. “Dentro da sociedade de classes, a violência contra as mulheres não é produto somente do patriarcado, mas da sobreposição com outros sistemas de dominação, como o racismo e o capitalismo.” (SOUZA; FARIAS, 2022). Ainda sobre isso, os referidos autores afirmam que a violência contra as mulheres brancas está em queda, a medida que aumenta contra as pretas e pardas. Por fim, as autoras revelam que o crescimento da violência entre mulheres negras pode estar associado à discriminação racial e a desigualdades presentes no mercado de trabalho, na distribuição de rendimento e nas condições de moradia e educação.

Segundo Vieira *et al.* (2020)

de forma tensa, vivemos a exacerbação de problemas que nos acompanham, reforçados por modelos de pensamentos retrógrados, misóginos e de ataque ao papel do Estado, encolhendo políticas públicas que seriam fundamentais para enfrentarmos de maneira mais justa o contexto da pandemia.

É necessário pensar em ações que evidencie a vítima e que envolva seu contexto social. Dessa forma, considerar as mulheres como seres subjetivos e vivências diversas, corroborando para a eficácia na diminuição e prevenção de casos. Para se enfrentar a violência doméstica contra as mulheres, principalmente durante a pandemia, as ações elencadas devem ultrapassar o registro de denúncias, sendo necessária a criação de estratégias voltadas para a busca e acolhimento das mulheres em situação de violência, de forma a proporcionar segurança e suporte social. Para tal intuito, é necessário o conhecimento da real situação a que mulheres estão submetidas durante a pandemia Covid - 19 (LIMA, et. al, 2021).

### **3.4 A SUBJETIVIDADE DA MULHER E OS IMPACTOS CAUSADOS PELA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Os impactos causados pela violência doméstica vão além das marcas físicas. O que não é visto também se torna um fator importante para a subjetividade da mulher, como o sofrimento psíquico, o medo, a vergonha, a culpa e o trauma, marcas essas invisíveis que acompanham as vítimas e trazem danos para a saúde mental que necessitam de cuidados. Mais profundamente,

debate aqui sobre uma violência que ocorre no interior de um lugar que deveria ser um local de segurança, porém, torna-se um ambiente opressor. Como acrescenta Marques (et. al, 2020) o aumento súbito do registro de casos de violência no contexto de pandemia trouxe preocupação com os indícios de aumento da violência doméstica, sendo o lar, muitas vezes, um lugar de medo e abuso.

Portanto, os episódios violentos são considerados um fator prejudicial à saúde mental da mulher, deixam as vítimas altamente vulneráveis psicologicamente, ocasionando sérios agravos à sua qualidade de vida. "Os danos causados à saúde, podem manifestar-se através do aparecimento de dores crônicas, distúrbios gastrointestinais, ansiedade, estresse, agressividade, depressão e fobias." (SOUZA & SILVA, 2019). Estes danos implicam diretamente no comportamento e emocional atingindo diretamente a vida destas mulheres.

A violência doméstica se constrói, cria raízes e se perpetua ali, nos relacionamentos entre as pessoas, ainda que composta e atravessada por outros tantos elementos de um campo mais vasto (HOEPERS; TOMANIK, 2021). Desse modo, entende-se que o ciclo de violência atravessa a subjetividade das mulheres de forma significativa, e que o contexto social deve ser considerado no acolhimento da vítima em situação de violência.

O discurso sobre as mulheres também é um aspecto que atravessa sua vivência e que muitas vezes impede que elas saiam das situações de abuso das quais sofrem. Corroborando para isso, Chauí (1985) argumenta sobre a falsa liberdade das mulheres em nossa sociedade, visto que este conceito estaria correlacionado com a autonomia e com a inexistência de diferenças e desigualdades:

Portanto, as mulheres (e com elas outros grupos sociais e as classes exploradas) estão impedidas de liberdade pela própria definição do seu lugar social e cultural, pois sua subjetividade tem a estranha peculiaridade de colocá-las como dependentes. Em resumo, há um discurso sobre as mulheres e não das mulheres (CHAUÍ, 1985).

Todos nós vivenciamos inúmeras emoções, mas algumas delas podem assumir maior destaque que outras, dependendo das circunstâncias que vivemos, com quem ou o que nos relacionamos, e de que modo nos envolvemos com o que está em nosso entorno (HOEPERS; TOMANIK, 2021). Assim, os autores acrescentam:

A vergonha é narrada por muitas mulheres para definir toda a situação de violência doméstica que viveram ou vivem. Sentirem-se culpadas é bastante comum nos casos em que ainda prevalece uma percepção naturalizada da violência doméstica. Elas podem perceber a violência como algo ao qual terão que se submeter e suportar, colocando-se como culpadas, seja por viverem a situação ou por não conseguirem sair dela (HOEPERS; TOMANIK, 2021).

O que se compreende é que as mulheres, apenas por serem mulheres, já nascem com a vida e papéis anteriormente definidos. A isso, Chauí (1985) corrobora ao relatar que os homens

e mulheres não estão submetidos ao mundo do consumo da mesma forma. O conteúdo da "natureza", da "vontade", da "liberdade" femininas nunca foram determinados do interior, mas sempre do exterior, nunca pelas próprias mulheres a partir de sua interioridade/exterioridade vivida e refletida.

“Atualmente, o profissional da psicologia está presente nos mais diversos contextos de atuação, incluindo as delegacias de atendimento à mulher em situação de violência conjugal.” (MACARINI, MIRANDA, 2018). As formas de enfrentamento diante a violência doméstica incluem participação ativa de um trabalho multidisciplinar, envolvendo diferentes profissionais em busca de um mesmo propósito, prevenir e combater a violência doméstica e familiar.

As autoras afirmam que o psicólogo que atua no âmbito da violência conjugal deve ter como base para sua prática as referências teóricas e técnicas elaboradas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP). O psicólogo, independente da área em que esteja atuando, é um dos profissionais que contribui para a promoção dos Direitos Humanos, relacionando-se com as áreas da saúde, educação, social, privada, políticas públicas e demais áreas. “Quando se trata da atuação deste profissional na realidade das mulheres em situação de violência conjugal, a relação com as políticas públicas é quase que obrigatória, constituindo um diálogo entre o Estado e a sociedade, para atender os direitos fundamentais dos envolvidos”. (MACARINI, MIRANDA, 2018).

“Os profissionais podem disponibilizar um espaço de escuta às vítimas de maneira virtual, podendo ser um importante aliado para fornecer um ambiente favorável e encorajador de denúncias para as vítimas que se encontram com limitações no processo decisório de denunciar e quebrar o ciclo da violência a que estão submetidas.” (MARCOLINO et. al, 2021).

#### **4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS**

Para a elaboração da análise de dados foi utilizada a referência do termo Análise de Conteúdo que de acordo com Lavelle & Dionne (1999, p. 214) “consiste em desmontar a estrutura e os elementos de um conteúdo para esclarecer suas diferentes características e extrair sua significação.” Utilizamos a estratégia de emparelhamento, que consiste em associar os dados recolhidos a um modelo teórico com a finalidade de compará-los (LAVILLE & DIONNE, 1999, p. 227). Essa estratégia possibilita analisar e associar os dados a uma referência teórica com o propósito de associá-los.

Os dados foram avaliados apoiando-se nos aspectos de dependência emocional e financeira, violência psicológica, violência física e sexual, de modo a compreender as características que se apresentam de maneira similar entre os casos e ciclos de violência.

Esses dados foram selecionados através de publicações da mídia social *Instagram*. A partir de uma análise da página de depoimentos reais @maselenuncamebateu, foi feito um recorte dos relatos de vítimas anônimas de violência doméstica, com idades entre 21 e 40 anos. Os critérios para seleção dos trechos foram aqueles que atenderam aos aspectos acima supracitados.

#### **4.1 Dependência emocional e financeira:**

*“Foram socos na cara, batidas de cabeça na parede [...] e no final eu pedia desculpas por deixar ele bravo.”*

*“Na terapia ouvi que dependência emocional é igual a qualquer outra. Que ele pra mim era como um pino de cocaína para um viciado. Eu sentia dor física e desespero, cedi algumas vezes e ficava com ele. O tempo foi passando e a necessidade dele também.”*

Nos trechos acima nota-se que as vítimas se colocam em lugar de inferiorização, colocando o parceiro no lugar de prioridade e culpando-se por suas atitudes e comportamentos agressivos. Segundo Riso (2014), a dependência emocional é descrita como um vício. “Depender da pessoa que se ama é uma maneira de se enterrar em vida, um ato de automutilação psicológica em que o amor próprio, o auto respeito e a nossa essência são oferecidos e presenteados irracionalmente.” De acordo com o referido autor, quando a dependência emocional ocorre dentro de um relacionamento, o indivíduo se entrega de maneira submissa, cedendo ao outro, guiado pelo medo, buscando preservar as coisas boas que esta relação tem a oferecer.

Disfarçado de amor romântico, as relações de dependência tornam-se ciclos difíceis de serem quebrados. De acordo com Fabeni et al. (2015), “relegar ao “amor” a situação de violência pode servir, muitas vezes para alimentar uma lógica de revitimização e de patologização que coloca a mulher como frágil, doente, irracional em suas decisões ou até responsável pela situação de violência na medida em que não reagiu.”

*“No começo era maravilhoso. Meu príncipe encantado. Depois de alguns meses, ele começou a dar sinais de abuso...”*

As situações ao qual a mulher se submete, investindo tempo, buscando realizar as vontades do outro acaba por inferiorizá-la, tirando sua autonomia e deixando que o parceiro tome um lugar de superioridade. Dentro dos ciclos de violência doméstica muitas características se repetem e estão unidas, como a dependência financeira que se faz presente em muitos destes casos violentos. Fontoura e Oliveira (2022) alegam que o fator econômico é determinante para a continuidade dos ciclos de violência. Por não terem condições financeiras para sustentar a si

mesmas e seus filhos, muitas mulheres mesmo sendo agredidas não denunciam e se mantêm presas nesse ciclo.

*“Eu fui casada por 16 anos e fui traída todos os anos, tive 3 filhos com ele e sempre dependia dele financeiramente porque eu cuidava dos nossos filhos e ele cuidava das despesas...”*

*“Ele dizia que tinha me tirado do buraco, mas eu não podia trabalhar fora [...] eu cuidava da casa, da minha filha...”*

Os dados da pesquisa “Visível e Invisível”, do Fórum de Brasileiro de Segurança Pública, ouviu 2079 homens e mulheres em 130 municípios brasileiros e constatou que uma em cada quatro brasileiras acima de 16 anos sofreu alguma espécie de violência ao longo dos últimos doze meses no país. E, do total, 25% das mulheres declararam que a perda de renda e emprego foi o que mais influenciou na violência durante a pandemia do COVID-19. (Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2022).

#### **4.2 Violência psicológica:**

*“... Na gestação sofri agressões verbais, tais como: você vai ficar gorda, feia, não coma muito, ninguém vai te querer com filho se eu te largar.”*

*“Passamos 8 meses separados, mas nunca cortamos contato. Eu não conseguia sair. Era aí que ele se aproveitava e ficava fazendo jogo psicológico dizendo que não aguentava mais a gente separado e tomava remédio pra se matar, mandava foto com corda no pescoço. Até que cedi e voltamos.”*

A violência psicológica dentre os tipos de violências domésticas é a mais difícil de ser identificada, pois decorre de palavras, gestos, olhares a ela dirigidos, sem necessariamente ocorrer o contato físico. (SILVA, COELHO, CAPONI, 2007)

Segundo Araújo (2020) muitas vezes as mulheres não percebem que estão sofrendo uma violência psicológica, tendo em vista que como na dependência emocional, acabam justificando tais práticas como sendo decorrência de suas próprias atitudes, que desencadeiam a raiva de seus parceiros.

Oliveira (2015) destaca que nos casos de violência física a mulher pode realizar um exame de corpo de delito para provar a veracidade do ato violento, em contrapartida, na violência psicológica é mais difícil dar visibilidade e efetividade em seu enfrentamento, já que esse tipo de violência não apresenta marcas físicas de sua ocorrência e a vítima apresenta somente seu relato, o que pode dificultar a comprovação do fato ocorrido.

De acordo com Day et. al. (2003)

*“por diversas vezes as sequelas psicológicas das agressões são ainda mais graves que a violência física, a experiência do abuso destrói a autoestima, fazendo com que a*

mulher tenha grandes consequências psicológicas podendo levar a depressão, fobia, estresse pós-traumático, tendência ao suicídio e consumo abusivo de álcool e drogas.”

O referido autor aponta que os motivos mais alegados para continuar em um relacionamento são o medo da retaliação, perda de suporte financeiro, apoio da família, dos amigos, esperança de que o agressor irá mudar um dia, preocupação com filhos, dentre outros motivos.

*“Minha ansiedade voltou a atacar novamente, arritmia, falta de apetite, dor no estômago e tenho medo de voltar a pensar em suicídio, tenho uma bebê para cuidar...”*

É importante destacar que a violência psicológica não afeta somente a vítima de forma direta. Ela atinge a todos que presenciam ou convivem com a situação de violência. Os filhos que testemunham a violência psicológica entre os pais podem passar a reproduzi-la por identificação, passando a agir de forma semelhante com a irmã, colegas de escola e futuramente, com a namorada e a esposa/companheira. (SILVA, COELHO, CAPONI, 2007).

Silva et al. (2007) enfatiza que diante todo o impacto e consequências da violência psicológica, esse tipo de violência deve ser analisado e discutido buscando caminhos para a prevenção e criação de políticas públicas específicas de enfrentamento.

#### **4.3 Violência física e sexual**

*“Ele era tão esperto que nunca deixava marcas visíveis. Sempre com chutes na bunda e nas costas, puxões de cabelo ou tapas e socos pelo braço...”*

*“Um dia eu estava doente, com febre, sem conseguir comer, e ele começou a pegar em mim dizendo que eu tinha que suprir as necessidades dele. Eu comecei a chorar e ele começou a dizer que eu tinha outra pessoa, por isso estava “rejeitando” ele.”*

Nos trechos supracitados são notáveis os aspectos de violência física e a violência sexual. Dentro do relacionamento amoroso ou casamento algumas violências são vistas pela vítima como algo comum e normal, por já ter vivenciado esse tipo de violência na família e principalmente durante a infância. Narvaz (2005) explicita que existe um padrão de transmissão das experiências de violência ao longo das gerações, no qual mulheres vítimas de violência conjugal presenciaram também a vitimização de suas mães na infância.

O papel social esperado de uma mulher dentro de um relacionamento influencia para que a violência sexual ainda seja confundida com desejo, pois os parceiros que forçam suas companheiras a manter relações sexuais com eles, dificilmente são denunciados por esse ato, até mesmo porque as mulheres que sofrem esse tipo de violência demoram a entender ou aceitar que realmente se trata de uma agressão, uma vez que muitas se sentem na obrigação de atender

as necessidades sexuais de seus parceiros, mesmo que envolva violência. (Ministério da Saúde, 2002).

O comportamento violento do agressor vai aumentando gradativamente e inicialmente ocorre de maneira sutil e mascarada pela violência psicológica. A violência começa de forma morosa e silenciosa, que evolui em consequência e intensidade. “O autor de violência, em suas primeiras manifestações, não lança mão de agressões físicas, mas parte para o cerceamento da liberdade individual da vítima, avançando para o constrangimento e humilhação.” (SILVA, COELHO, CAPONI, 2007)

*“Primeiro um dedo no rosto, depois murros na parede, jogos psicológicos. Me humilhava e chantageava [...] Começou a me privar de sair com amigos, de falar com pessoas...”*

É notável que no contexto de violência doméstica, a associação de dois ou mais elementos acentuam a situação das vítimas, que já se encontram fragilizadas em decorrência das agressões. (FONTOURA, OLIVEIRA, 2022)

Ao analisar os trechos e associá-los com a referência teórica, nota-se que a violência doméstica perpassa por diversos tipos de violência e esses se apresentam semelhantemente dentro da maioria das situações. Os aspectos dentro dos casos de violência se entrelaçam em suas apresentações.

Segundo Silva *et. al* (2007), os perpetradores de violência doméstica utilizam de diversas táticas para conseguir o que querem das vítimas. Inicialmente usam de atitudes sutis como chantagens e opiniões sobre a roupa da vítima, proibição de frequentar locais, dentre outros. Logo após apresenta-se de maneira mais evidente a violência psicológica e posteriormente ocorre na maioria dos casos a violência física.

Os aspectos analisados reforçam a ideia do ciclo de violência doméstica que de acordo com Meneguel (2015 apud WALKER, 1977-1978) “é descrito como uma sequência de eventos associados a situações de agressão entre parceiros íntimos, em que o comportamento dos membros passa a girar em torno dos episódios de violência que acontecem em três momentos denominados tensão, violência e reconciliação.”

Meneguel (2015) descreve a fase de tensão como o momento em que ocorrem episódios de violência psicológica, onde o agressor procura intimidar, constranger e culpabilizar a mulher por não cumprir “os papéis femininos”. Nessa fase, a mulher, por estar amedrontada, busca acalmar o agressor, adotando uma postura de submissão para evitar discussões.

A fase de violência é caracterizada por episódios de agressões físicas e verbais veementes e graves. Esse fato ocorre de maneira mais rápida que a primeira, provocando intensa

sensação de ansiedade e medo na vítima. Esse é o momento do ápice da violência. (MENEGUEL, 2015)

Ainda de acordo com o mencionado autor, na terceira fase, ocorre a reconciliação. O agressor mostra-se arrependido dos atos cometidos, com remorsos, mas também carinhoso e apaixonado, e promete à mulher que as ações violentas não vão mais acontecer.

*“Gritou comigo diversas vezes, me tratava mal, me manipulava [...] Depois de tudo ele sempre voltava me abraçando e me acolhendo e pela dependência emocional eu não conseguia sair do relacionamento.”*

Em concordância Meneguel (2015) afirma que o ciclo de violência se torna frequente na vida de mulheres maltratadas, e a fase final (reconciliação) dificulta a saída da relação e o distanciamento do companheiro/agressor por razões afetivas.

Os trechos analisados demonstram que a violência doméstica é um reflexo de uma sociedade construída por um modelo hegemônico de masculinidade que diante o isolamento social e confinamento obrigatório imposto pela covid-19, estimulou significativamente para o aumento do número de casos.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com o início da pandemia da COVID-19 ocorreram diversas mudanças na sociedade visando a contenção do vírus, e também para assegurar a proteção e a saúde da população. As medidas tomadas, de certa forma, ajudaram o país a superar esse momento e a diminuir a quantidade de casos graves e/ou fatais.

No entanto, a imposição do isolamento social, o desemprego, estresse e outras questões emocionais, sobretudo a maior convivência com os autores da violência, refletiram nas relações interpessoais e geraram conflitos dentro das residências, expondo as mulheres a vulnerabilidades e a violência doméstica.

A violência doméstica e familiar se apresenta de maneira ainda muito comum e atual, com ocorrências cada vez mais próximas de nós. Dificilmente, encontraremos uma mulher que não tenha sido uma vítima ou alguém que não tenha presenciado uma situação de violência doméstica em nosso cotidiano. Durante o período pandêmico, o qual continuamos vivendo suas consequências, foi possível observar através dos estudos o aumento significativo dos casos de violência doméstica.

Sem dúvidas, a Lei Maria da Penha representou um grande avanço para a violência contra a mulher em seus diversos âmbitos. Contudo, vemos que ela tem sido insuficiente para



a diminuição dos casos de violência dentro dos lares, já que o sistema judiciário falha em não conseguir efetivar as resoluções previstas nessa lei.

Por outro lado, temos as mulheres que, por muitas vezes, se encontram emocionalmente afetadas, sentem medo, vergonha e culpa, aspectos esses muito presentes dentro do ciclo da violência doméstica. Além disso, muitas não contam com uma rede de apoio e têm dificuldades no acesso aos órgãos e serviços ofertados para sua segurança. Todos esses pontos criam obstáculos que as impedem de notificarem a situação de violência em que vivem.

Com o trabalho, percebemos que os diversos fatores impostos pela pandemia intensificaram características que se apresentam dentro dos casos de violência doméstica, como a dependência financeira diante da alta taxa de desemprego, a dependência emocional frente às incertezas geradas pelo contexto da pandemia e também pelo fator econômico. As violências psicológica e sexual, que através do confinamento, se potencializaram pelos conflitos interpessoais.

Outros fatores potenciais que contribuíram para a maior ocorrência da violência, dentre eles, foram o uso excessivo nas redes sociais, a divulgação de falsas informações e o anseio pelo retorno da vida cotidiana.

Em casos de violência doméstica é necessário que os psicólogos, e também os profissionais do meio judiciário, estejam dispostos e capacitados para atuarem de forma eficaz diante dos desafios que permeiam essas situações, bem como utilizem do saber-fazer para lidar com a vítima e suas particularidades. Vale ressaltar a necessidade de mudanças no poder judiciário que incentivem as mulheres a denunciarem os perpetradores de violência e propicie um julgamento mais adequado, fazendo cumprir a lei e evitando a impunidade

Isto posto, demonstra que as crenças e valores instituídos e construídos socialmente potencializam a desigualdade e geram violências. Portanto, fica evidente a necessidade de uma transformação social, que provoque uma mudança individual, metamorfoseando valores construídos à luz do patriarcado e reconstruindo sujeitos conscientes e responsáveis.

Nesse contexto, sugere-se que mais pesquisas sejam realizadas a fim de confirmar os dados aqui levantados para ampliar o conhecimento acerca do tema, bem como verificar se as circunstâncias impostas para a contenção do vírus durante a pandemia reforçaram ainda mais a ocorrência da violência doméstica contra a mulher.

## **REFERÊNCIAS**

ARAÚJO, Naiara Lima. **Dependência emocional: mulheres que sofrem violência.** Universidade de Caxias do Sul. Rio Grande do Sul: [s.n.], 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL. **A Dependência econômica torna mulher mais vulnerável à violência doméstica.** 2022.

AZEVEDO, Maria Amélia. **Mulheres espancadas: a violência denunciada.** São Paulo: Cortez, 1985.

BORGES, Claudia Andréia Mayorga. Naturalização da violência. In: FLEURY-TEIXEIRA, Elizabeth (Org.). **Dicionário Feminino da Infância: acolhimento e diagnóstico de mulheres em situação de violência.** / organizado por Elizabeth Fleury-Teixeira e Stela N. Meneghel. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2015.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina.** 11<sup>o</sup> ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BUENO, Samira. **A emergência da violência doméstica na pandemia: 1 medida protetiva de urgência concedida a cada 2 minutos.** Portal G1, 2021.

BRASIL. Lei nº. 11.340, de 7 de ago. de 2006. **Lei Maria da Penha. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.** Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. (2002). **Violência Intrafamiliar: Orientações para a Prática em Serviço** [Versão Eletrônica]. Caderno de Atenção Básica, (8), 17-22. 2002.

BRASIL tem aumento de 5% nos assassinatos em 2020, ano marcado pela pandemia do novo coronavírus; alta é puxada pela região Nordeste. Portal G1, 2021.

CAMARGO, Ana Paula; PUHL, Eduardo. **Violência doméstica e familiar contra a mulheres: a desigualdade de gênero.** 2021

CARARO, Dayane A. *et al.* **Relacionamento interpessoal durante o confinamento do COVID-19.** In: Seminário de Pesquisa/Seminário de iniciação científica da UNIANDRADE, v. 19 n.19 (2022). Curitiba, 2022.

CASSAB, Latif Antônia. Violência doméstica. In: FLEURY-TEIXEIRA, Elizabeth (Org.). **Dicionário Feminino da Infância: acolhimento e diagnóstico de mulheres em situação de violência.** / organizado por Elizabeth Fleury-Teixeira e Stela N. Meneghel. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2015.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia.** 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2008.

CHAUÍ, Marilena. **“Participando do debate sobre mulher e violência.”** In: Franchetto, Bruna, Cavalcanti, Maria Laura V. C. e Heilborn, Maria Luiza (org.). *Perspectivas Antropológicas da Mulher 4*, São Paulo, Zahar Editores, 1985.

DAY, Vivian Perez *et al.* **Violência doméstica e suas diferentes manifestações.** Revista de psiquiatria do Rio Grande do Sul, v. 25, n. supl 1, p. 9, 2003.

DEMO, Pedro. **Introdução à metodologia da ciência.** 2. ed. São Paulo: Atlas. p. 19. 1985.

FABENI, Lorena Santiago, *et. al.* **O discurso do "amor" e da "dependência afetiva" no atendimento às mulheres em situação de violência.** Revista do NUFEN, 7(1), 32-47, 2015.

FONTOURA, Isadora Hörbe Neves da; OLIVEIRA, Victória Scherer. **Dependência financeira como fator vulnerável na situação de violência doméstica.** In: XVIII CONGRESSO INTERNACIONAL. Universidade de Santa Cruz do Sul. Rio Grande do Sul: 2022.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HOEPERS, Aline Daniele; TOMANIK, Eduardo Augusto. **Violência doméstica contra mulheres: Um olhar pela via dos afetos.** Psicologia em Revista, v. 27, abr. 2021.

LAVILLE, Christian. & DIONE, Jean. (1999). **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas.** (H. Monteiro & F. Settineri, Trads.). Porto Alegre: Artes Médicas.

LIMA, *et. al.* **Violência doméstica contra a mulher e pandemia Covid -19: o que destaca a literatura?** Revista de Psicologia da Unesp, 2021.

MACARINI, Samira Mafioletti; MIRANDA, Karla Paris. **Atuação da psicologia no âmbito da violência conjugal em uma delegacia de atendimento à mulher.** Pensando famílias, 2018, vol.22, n.1, p. 163-178. 2018.

MARCOLINO, Emanuella de Castro *et al.* **O distanciamento social em tempos de Covid-19: uma análise de seus rebatimentos em torno da violência doméstica.** Interface. Botucatu: 2021.

MARINHO, Camila; SILVA, Valma. **Eu Te Explico #24: Aumento da pobreza e da fome em meio à pandemia de Covid-19.** Portal G1. Bahia: 2021.

MARQUES *et.al.* **A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento.** Caderno de Saúde Pública. Rio de Janeiro: 2020.

MENEGHEL, Stela Nazareth. Ciclo da violência. In: FLEURY-TEIXEIRA, Elizabeth (Org.). **Dicionário Feminino da Infâmia: acolhimento e diagnóstico de mulheres em situação de violência.** / organizado por Elizabeth Fleury-Teixeira e Stela N. Meneghel. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2015.

NARVAZ, Martha Giudice. **Submissão e resistência: Explodindo o discurso patriarcal da dominação feminina.** 2005. 195 f. Dissertação de Mestrado não-publicada. Programa de Pós-graduação em Psicologia do Desenvolvimento - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2005.

NJAINE, Kathie. Banalização da violência. In: FLEURY-TEIXEIRA, Elizabeth (Org.). **Dicionário Feminino da Infâmia: acolhimento e diagnóstico de mulheres em situação de violência.** / organizado por Elizabeth Fleury-Teixeira e Stela N. Meneghel. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2015.

OLIVEIRA, Simone Francisca de. Violência Psicológica. In: FLEURY-TEIXEIRA, Elizabeth (Org.). **Dicionário Feminino da Infâmia: acolhimento e diagnóstico de mulheres em**

**situação de violência.** / organizado por Elizabeth Fleury-Teixeira e Stela N. Meneghel. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres.** Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas. Viena, 1993.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **OMS afirma que COVID-19 é agora caracterizada como pandemia.** 11 de mar. 2020.

RISO, Walter. **Amar ou depender? Como superar a dependência afetiva e fazer do amor uma experiência plena e saudável.** (M. Aseff, Trad.). Porto Alegre: L&PM, 2014.

RODRIGUES, Hosana Suelen Justino; ARAÚJO, Carla Dayanne Montenegro Honorato de. **Violência contra mulheres: uma discussão de gênero.** In: II CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA. Centro de Convenções Raymundo Asfora, 2016. Campina Grande - PB, 2016.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso.** 3. ed. – 5. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

SILVA, Luciane Lemos da; COELHO, Elza Berger Salema; CAPONI, Sandra Noemi Cucurullo de. **Violência Silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica.** Interface Comunic., Saúde, Educ., v.11, n.21, 93-103 p. jan/abr 2007.

SOUZA, Lídia de Jesus; FARIAS, Rita de Cássia Pereira. **Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19.** Serv. Soc. São Paulo, n. 144, p. 213-232, maio/set. 2022.

SOUZA Marjane Bernady; SILVA, Maria Fernanda Silva da. **Estratégias de Enfrentamento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.** Pensando Famílias, 23(1), jul. 2019, (153-166). 2019.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? **Revista Brasileira de Epidemiologia**, Vitória (ES), 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbepid/a/tqcyvQhqQyjtQM3hXRYwsTn/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 20 set. 2022.

VIOLÊNCIA contra a mulher aumenta em meio à pandemia; denúncias ao 180 sobem 40%. IstoÉ Dinheiro, ed. Nº 1298 04.11. 01 de jun. de 2020. Disponível em: <<https://www.istoedinheiro.com.br/violencia-contra-a-mulher-aumenta-em-meio-a-pandemia-denuncias-ao-180-sobem-40/>> Acesso em: 03 set. 2022

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Depression and Other Common Mental Disorders: Global Health Estimates.** Geneva: World Health Organization, 2017.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **World report on violence and health.** Geneva: World Health Organization, 2002.

ZAPATER, Maíra. **Violência contra mulheres, violência doméstica e violência de gênero: qual a diferença?** JusBrasil, 2016. Disponível em: <<https://portal-justificando.jusbrasil.com.br/noticias/314785378/violencia-contra-mulheres-violencia-domestica-e-violencia-de-genero-qual-a-diferenca>>. Acesso em: 10 Jan. 2023.